LEI Nº 4376, de 05 de julho de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.950, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.950, de 16 de junho de 2005, a ação 02 vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 077 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA SMOCS
02. Possibilitar o deslocamento e hospedagem de palestrantes convidados para eventos promovidos pela Administração Municipal
Valor previsto.....R$ 5.000,00
Recurso: Livre

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de julho de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete